



PROJETO DE LEI Nº 42, DE 26 ABRIL DE 2017.

PRESIDENTE DA CAMARA



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis Projeto de Lei que prevê a autorização para que o Poder Executivo contrate temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Médico Psiquiatra.

A contratação é necessária tendo em vista o crescimento da demanda em atendimento e acompanhamento de doenças psiquiátricas, bem como dependência química, existindo somente uma Psiquiatra no quadro desde o ano de 2002. O contrato terá prazo de um ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, devendo ser obrigatoriamente encerrado o contrato quando houver candidato aprovado em banca válida de concurso público apto a assumir a vaga. Cumpre informar que atualmente não há banca válida de concurso para este cargo.

Anexamos estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 13/2017 para suprir as despesas com tal contratação.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência urgentíssima.

Carlos Barbosa, 26 de abril de 2017.

Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.